

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO VELOCIDADE EM DOBRO

1- DA PROMOÇÃO

1.1. Serão beneficiados os consumidores que contratem os planos de 300Mbps e 400Mbps da **NEW TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME**, de CNPJ nº 13.332.378/0001-34, localizada à Rua Jorge Luiz Da Silva, n.º 34, loja 1, CEP.: 29.315-702, Bairro Jardim Itapemirim, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim – ES, durante o período de vigência desta oferta.

1.2. O usuário que optar por planos com fidelidade, fará jus à benefícios exclusivos, em contrapartida, deverá se manter vinculado a **NEW TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME**, por um período mínimo de 12 meses.

1.3. A referida promoção decorre de mera liberalidade da **NEW TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME**, não compondo parte do preço de venda dos planos adquiridos, não gerando, portanto, qualquer ônus para os adquirentes ou obrigação pela manutenção dos valores por período superior ao da oferta.

2) DAS DEFINIÇÕES

Para os fins desta promoção, considera-se:

a) **PRESTADORA**: pessoa jurídica, com razão social **NEW TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME**, de CNPJ nº 13.332.378/0001-34, localizada à Rua Jorge Luiz Da Silva, n.º 34, loja 1, CEP.: 29.315-702, Bairro Jardim Itapemirim, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

c) **NOVO ASSINANTE**: pessoa física que adquira, diretamente da **NEW TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME**, um ou mais planos de **CONEXÃO À INTERNET** de 300Mbps e 400Mbps, durante a vigência desta promoção.

3) DA VIGÊNCIA

3.1. A presente promoção terá vigência no período Novembro/2022 a Dezembro/2026, podendo ser tal prazo alterado por mera liberalidade e a exclusivo critério da **NEW TECNOLOGIA** sem a necessidade de prévia notificação ou publicidade.

4) DOS DESCONTOS

4.1. Ao **NOVO ASSINANTE**, que adquirir um plano incluso neste regulamento dos durante a vigência da promoção, receberão a título de benefício, as vantagens abaixo discriminadas:

- a) No plano de 300Mbps, velocidade em dobro por um período de 12 meses, o que corresponde a um benefício de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) mensais e de R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais) ao longo dos 12 meses de contratação, sem limites de assinantes, desde que a contratação tenha ocorrido durante a vigência da oferta.
- b) No plano de 400Mbps, velocidade em dobro por um período de 12 meses, o que corresponde a um benefício de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) mensais e de R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais) ao longo dos 12 meses de contratação, sem limites de assinantes, desde que a contratação tenha ocorrido durante a vigência da oferta.



A partir do 13º mês de contratação, o benefício será cessado, sendo que, a partir daí a velocidade será reduzida para aquela contratada.

4.1.1. Os benefícios acima descritos poderão ser cumulativos.

4.1.2. Os Clientes Participantes somente terão direito aos benefícios descritos nesta oferta a partir da aprovação, validação e instalação dos serviços;

4.1.3. O benefício acima descrito será condicionado a fidelidade de 12 meses, sendo que, a rescisão antecipada ensejará na aplicação de multa rescisória no valor proporcional aos benefícios concedidos e ao tempo restante para o término da fidelidade, conforme estará previsto no contrato de permanência.

5) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A **NEW TECNOLOGIA** não fornecerá roteadores, sendo responsabilidade do ASSINANTE ou NOVO ASSINANTE, adquirir equipamentos compatíveis com a banda do plano contratado, caso queira utilizar a tecnologia WI-FI;

5.1.1. A velocidade recebida dependerá da capacidade de processamento do dispositivo que será utilizado (verificar manual e especificações do fabricante), o servidor ao qual o conteúdo acessado encontra-se hospedado, bem como o meio de transmissão utilizado (a conexão por wi-fi terá desempenho menor do que a conexão cabeada).

5.1.2. A garantia de banda será de no mínimo 80% da velocidade contratada, para as conexões no cabo de rede, não haverá garantia de banda, para as conexões wireless.

5.2. A **NEW TECNOLOGIA** reserva-se no direito de alterar o disposto neste Regulamento a qualquer momento, independentemente de prévia notificação, cabendo exclusivamente aos Indicadores e Indicados a responsabilidade por manter-se informado sobre o sistema da promoção, através da Central de Atendimento ou na página da **NEW TECNOLOGIA** na Internet.

5.3. Ao aderir às condições desta promoção, os participantes declaram, desde já, que estão cientes de todo o conteúdo deste Regulamento, e que concordam expressamente com todas as cláusulas e condições nele estabelecidas.

5.4. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela **NEW TECNOLOGIA**.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de outubro de 2023.

NEW TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

